

**DECRETO Nº 1.346/2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES  
DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e, em conformidade ao artigo 73 em seus incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Dia 01 de abril, quinta-feira, no período da tarde, em virtude da realização da quinta-feira e sexta-feira Santa (ponto facultativo).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA BONITA/SC, 29 de março de 2021.

**AGNALDO DERESZ**  
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. Resp.  
Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.